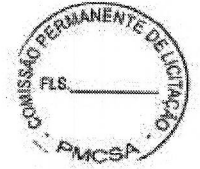


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/PMCSA-SEARH/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre o Município e as instituições de Ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Chamamento Público n.º 001/PMCSA-SEARH/2023, Inexigibilidade n.º 034/PMCSA-SEARH/2023, Processo Administrativo n.º 086/2023, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000, neste ato legalmente representada por procurador, o **Sr. Israel Erlich Freire**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.347.524-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 100/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 07 de agosto de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a substituição do fiscal.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de julho de 2023, por um período de 12 (doze) meses estando seu termo final para o dia 24 de julho de 2025, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade do pleito.

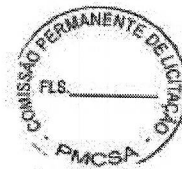

Vivian Fernanda Cunha e Silva
Advogada
OAB/PE 55.784







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir a fiscal do contrato que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula nº 26.919, CPF nº 098.796.374-02 – Coordenadora do Setor de Contratos de Estágios, conforme informações contidas no pedido.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 100/2024, datada de 07 de agosto de 2024, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula nº 26.919 – Coordenadora do Setor de Contratos de Estágios, com fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos <i>Mariane Santos</i> Secretária de Adm. PMCSA-Mat. 201.12	CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL <i>Israel Erlich Freire</i> Superintendente FIEPE e IEL
TESTEMUNHA: Maria Vitória Mendes Lucas de Souza CPF (MF): 098-796-374-02	TESTEMUNHA: Juliana F. Noque CPF (MF): 060184604-40

Vivian Fernanda Cunha e Silva
Advogada
FIEPE: OAB/PE 55.784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068 PMCSA -
SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao Contrato nº 068/PMCSA – SEARH/2023, referente ao Chamamento Público nº 001/PMCSA – SEARH/2023, Inexigibilidade nº 034/PMCSA – SEARH/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, Natureza do Objeto: Substituição - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula nº 26.919 – Coordenadora do Setor de Contratos de Estágios, com fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000. Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto de 2024

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B3AD8F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2024. Edição 3697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

